

P 43

LEI Nº 045/98

EMENTA: concede Pensão Especial aos Srs. Espedito Gomes Ezequiel e Ivane Adelino Ezequiel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma Pensão Especial correspondente à remuneração da categoria de vigilante aos Srs. Espedito Gomes Ezequiel e Ivane Adelino Ezequiel, genitores do ex-servidor público Mizael Gomes Ezequiel.

Art. 2º- A pensão a que se refere o **art. 1º** terá caráter vitalício, sendo reajustada na mesma data e nos mesmos moldes dos reajustes referentes aos demais servidores municipais.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 1998.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
Prefeito

